

REFORMA DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL

APOSENTADORIA DE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV

SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

A seguir, conheça as principais alterações nas aposentadorias dos servidores expostos a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde com a publicação da Lei Complementar nº. 1354/2020 e da Emenda Constitucional nº. 49/2020.

APOSENTADORIAS ESPECIAIS - SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE

REGIME ANTERIOR

- APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO RGPS, POR FORÇA DA SÚMULA VINCULANTE 33

"APLICAM-SE AO SERVIDOR PÚBLICO, NO QUE COUBER, AS REGRAS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 40, § 4º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATÉ A EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR ESPECÍFICA"

REGIME ATUAL (REFORMA)

- 60 ANOS DE IDADE
- 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO E DE EFETIVA EXPOSIÇÃO
- 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚBLICO
- 5 ANOS NO CARGO EFETIVO, NÍVEL OU CLASSE EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA

SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

APOSENTADORIAS ESPECIAIS - SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE

REGIME ANTERIOR

- APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO RGPS, POR FORÇA DA SÚMULA VINCULANTE 33

"APLICAM-SE AO SERVIDOR PÚBLICO, NO QUE COUBER, AS REGRAS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 40, § 4º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATÉ A EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR ESPECÍFICA"

REGIME ATUAL (REFORMA)

OBS.: OS MEIOS DE COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS AGENTES NOCIVOS AINDA SERÃO OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO

CÁLCULO ELABORADO CONSIDERANDO-SE 100% DO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

PODERÃO SER RETIRADOS DA COMPOSIÇÃO DA MÉDIA DE 100% DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO O NÚMERO DE CONTRIBUIÇÕES QUE EXCEDER O MÍNIMO PARA APOSENTADORIA DO SERVIDOR CASO ESTAS CONTRIBUIÇÕES GEREM PREJUÍZO AO VALOR DA MÉDIA

SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

REGRAS DE TRANSIÇÃO

O SERVIDOR QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO, COM VINCULAÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATÉ 7 DE MARÇO DE 2020, DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI COMPLEMENTAR, CUJAS ATIVIDADES TENHAM SIDO EXERCIDAS COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, OU ASSOCIAÇÃO DESSES AGENTES, VEDADA A CARACTERIZAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL OU OCUPAÇÃO, PODERÁ APOSENTAR-SE DESDE QUE OBSERVADOS, CUMULATIVAMENTE, OS SEGUINTE REQUISITOS:

- 25 ANOS DE EFETIVA EXPOSIÇÃO
- 20 (VINTE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚBLICO
- 5 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO, NÍVEL OU CLASSE EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA
- SOMATÓRIO DA IDADE E DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EQUIVALENTE A 86 PONTOS, PARA AMBOS OS SEXOS

SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

REGRAS DE TRANSIÇÃO

- A IDADE E O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERÃO APURADOS EM DIAS PARA O CÁLCULO DO SOMATÓRIO DE PONTOS
- OS PROVENTOS DAS APOSENTADORIAS CORRESPONDERÃO A 60% DA MÉDIA ARITMÉTICA COM ACRÉSCIMO DE 2% PARA CADA ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER O TEMPO DE 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- CÁLCULO ELABORADO CONSIDERANDO-SE 100% DO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO
- PODERÃO SER RETIRADOS DA COMPOSIÇÃO DA MÉDIA DE 100% DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO O NÚMERO DE CONTRIBUIÇÕES QUE EXCEDER O MÍNIMO PARA APOSENTADORIA DO SERVIDOR CASO ESTAS CONTRIBUIÇÕES GEREM PREJUÍZO AO VALOR DA MÉDIA
- PARA O SERVIDOR QUE INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS A CRIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, A MÉDIA ESTARÁ LIMITADA AO TETO DO RGPS

SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

CÁLCULO DA APOSENTADORIA

O SERVIDOR QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO, COM VINCULAÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATÉ A DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI COMPLEMENTAR, CUJAS ATIVIDADES TENHAM SIDO EXERCIDAS COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, OU ASSOCIAÇÃO DESSES AGENTES, VEDADA A CARACTERIZAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL OU OCUPAÇÃO, PODERÁ APOSENTAR-SE DESDE QUE OBSERVADOS, CUMULATIVAMENTE, OS SEGUINTE REQUISITOS:

- 25 ANOS DE EFETIVA EXPOSIÇÃO
- 20 (VINTE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚBLICO
- 5 (CINCO) ANOS NO CARGO EFETIVO, NÍVEL OU CLASSE EM QUE FOR CONCEDIDA A APOSENTADORIA

SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

CÁLCULO DA APOSENTADORIA

- SOMATÓRIO DA IDADE E DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EQUIVALENTE A 86 PONTOS, PARA AMBOS OS SEXOS
- A IDADE E O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERÃO APURADOS EM DIAS PARA O CÁLCULO DO SOMATÓRIO DE PONTOS
- OS PROVENTOS DAS APOSENTADORIAS CORRESPONDERÃO A 60% DA MÉDIA ARITMÉTICA COM ACRÉSCIMO DE 2% PARA CADA ANO DE CONTRIBUIÇÃO QUE EXCEDER O TEMPO DE 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- AS APOSENTADORIAS DE SERVIDORES CUJAS ATIVIDADES SEJAM EXERCIDAS COM EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS, QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE TERÃO OS PROVENTOS DEVIDOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO

SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS

REAJUSTE

- NA MESMA DATA UTILIZADA PARA FINS DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPC APURADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE